DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Leis	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Extrato	3
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	4
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 05/2021, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº: 739, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

(RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE E AUTORIZA ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE SALTINHO - ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, DISPÕE AINDA SOBRE A ALTERAÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 E DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 3 9

Art. 1°. Fica autorizada a inclusão e alteração no Plano Plurianual do Município de Saltinho – PPA 2018 a 2021 (Lei nº 633 de 16/06/2017) das atividades abaixo descriminadas e especificadas nas planilhas anexas, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, a saber:

Alteração:

02.02.99.99.999.9999.2099.999999 – Reserva de Contingência

Exercício 2021 - R$ (-16.881,00)

Inclusão:

02.02.06.10.305.0009.2013.337041 – Contribuições

Exercício 2021 - R$ 16.881,00

Art. 2º. Os recursos financeiros que trata a presente lei, serão realocados entre as atividades na mesma proporção, não gerando nenhum aumento de valores nos exercícios apresentados.

Art. 3º. Fica também autorizada a inclusão e alteração dessas atividades na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei nº 719 de 24/06/2020) e Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº 730 de 26/11/2021).

Art. 4º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 5º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 6º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 7º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade, de acordo com o especificado no Art. 1º dessa lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 15 de março de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Licitações e Contratos

Comunicados

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

C O M U N I C A D O

CONVITE Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 999/2021

Objeto: contratação de pessoa jurídica regulamente constituída para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia de custos e formação de banco de dados relacionado as obras públicas, bem como avaliações e/ou perícias de imóveis localizados nas áreas urbana e rural, por empreitada e preços unitários, conforme demanda do Departamento de Obras e Serviços Públicos, com fornecimento da mão de obra e dos equipamentos/ferramentas necessárias.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Decreto 1.982/2021, de 04/01/2021, comunica que, após análise dos documentos de habilitação apresentados para participar do referido certame licitatório, comunica o resultado da sessão realizada nesta data, conforme segue:

- As empresas Gelfus Gerenciamento e Assessoria de Obras Eireli e, Bio Espera Gestão Ambiental Ltda EPP, apresentaram a documentação em perfeita ordem, restando declará-las habilitadas;

- A empresa J.C.M. Construtora Ltda EPP apresentou restrição quanto ao documento exigido no item 5.2.5 do instrumento convocatório, contudo por se tratar de empresa enquadrada como EPP e o documento ser de regularidade fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da restrição, caso venha ser a vencedora da licitação, conforme previsão legal contida no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e no item 5.2.11.5 do instrumento convocatório.

Diante do exposto, abre-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos quanto a fase de habilitação, conforme determina o § 6º do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vencido o prazo recursal e, não havendo interposição de recursos, fica deste já marcada a data da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02 (dois), contendo a proposta das empresas participantes para o dia 19 de março de 2021 as 14:00 horas no mesmo local da reunião inaugural.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 15 de março de 2021.

FERNANDO RENATO HYPPOLITO

- Presidente da Comissão de Licitações -

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Atas de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 13/2021.

OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de material escolar de primeira qualidade para atender a demanda da rede municipal de educação durante o ano letivo de 2021, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

DATA: 12 de março de 2021.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

PROCESSO: 863/2021.

DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos Alimentícios, Perfumaria, Máquinas, Peças e Acessórios Eireli EPP – CNPJ: 21.278.096/0001-24

Itens: 5; 19; 26; 50; 51 e 56 – Valor Global: R$ 26.868,60

Ata de Registro de Preços n° 32/2021;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

b) Cota.Com Comercio e Serviços Ltda EPP - CNPJ: 10.644.278/0001-55

Itens: 1; 2; 3; 25; 40; 45 e 52 - Valor Global: R$ 24.989,20

Ata de Registro de Preços nº 33/2021;

c) Emerson Luiz da Silva EPP – CNPJ: 15.693.064/0001-92

Itens: 6; 16; 17; 20; 21; 22; 27; 33; 34; 37; 38; 41; 47; 48; 49; 53; 55; 57; 58; 61 e 62- Valor Global: R$ 36.508,40

Ata de Registro de Preços nº 34/2021;

d) Licitapira do A ao Z Comercial EIRELI EPP – CNPJ: 22.594.268/0001-31

Itens: 11; 12; 13; 14; 15; 18; 28; 29; 30; 35; 36; 43; 46; 54 e 63 - Valor Global: R$ 30.919,50

Ata de Registro de Preços nº 35/2021;

e) Ricardo Goncalves Itapira - CNPJ: 02.573.131/0001-93

Itens: 4; 10; 44; 59; 60; 64; 65; 66 e 67 - Valor Global: R$ 28.821,50

Ata de Registro de Preços nº 36/2021;

f) Rodrigo Tonelotto - CNPJ: 02.514.617/0001-50

Itens: 23; 24; 31; 32; 39 e 42 - Valor Global: R$ 24.676,00;

Ata de Registro de Preços nº 37/2021;

g) 3B Industrial e Comercial LTDA - CNPJ 07.670.739/0001-50

Itens: 7; 8 e 9 - Valor Global: R$ 15.249,00

Ata de Registro de Preços nº 38/2021.

Saltinho, 12 de março de 2021.

Marcelo Montebello

- Diretor do Departamento Administrativo -

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA No. 003, DE 16 DE MARÇO DE 2021

(NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O EMPREGO CONCURSADO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA, para exercer na Câmara Municipal de Saltinho o emprego concursado de Técnico em Contabilidade, Padrão “N”, constante do Anexo I, da Lei Municipal Nº. 622, de 17 de Abril de 2017, a qual foi devidamente aprovada no Concurso Público Nº 001/2017.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho.

Câmara Municipal de Saltinho, 16 de Março de 2021

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente -

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 21 de Março de 2021.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -